



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4299

Ji-Paraná (RO), 12 de julho de 2024

SUMÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
TERMO DE ANUÊNCIA.....	PÁG. 01
TERMO DE CONSTATAÇÃO.....	PÁG. 02
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 03
DECRETOS.....	PÁG. 09

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024/PMJP-RO
(CADASTRO COMPRASNET: 90033/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL e seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 3660/2024, Processo Administrativo nº 1-12959/2023 - SEMUSA, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, modo de disputa ABERTO, cujo o objeto é Aquisição de Material Permanente, aparelho de ultrassonografia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, conforme condições e especificações descritas neste edital e seus anexos. Valor Total Estimado: R\$ 209.063,33 (duzentos e nove mil, sessenta e três reais e trinta e três centavos). Data de Abertura: 26/07/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 12 de julho de 2024.

Lourival do N. Matos
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 3660/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024/PMJP-RO
(CADASTRO COMPRASNET: 90035/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL e sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 3660/2024, Processo Administrativo nº 1- 5795/2024 - SUPECOL, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, modo de disputa ABERTO, cujo o objeto é a **Eventual e Futura aquisição de material de consumo (copa, cozinha, limpeza e descartáveis) para uso das Secretarias e suas Unidades Administrativas, Fundação Cultural, Agência Reguladora, Fundo de Previdência e Autarquia da Prefeitura de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.** Valor Total Estimado: R\$ 3.430.270,95 (três milhões quatrocentos e trinta mil duzentos e setenta reais e noventa e cinco centavos). Data de Abertura: 31/07/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 12 de julho de 2024.

Hevileny Mª C. L. Jardim
Pregoeira
Decreto n. 3660/2024

TERMO DE ANUÊNCIA



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

FÊNIX GRILL LTDA ME - Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ nº. 13.504.249/0001-86, sediada na Avenida Turibio Odilon Ribeiro, nº 694, bairro Apedia, CEP: 76.970-000 - Pimenta Bueno - RO. Telefone (69) 9 9991-1259, e-mail fenixgrilpb@gmail.com. Neste ato representada por Carolina da Rocha Sanches, brasileira, solteira, empresária, RG nº 1228750 SESEDEC/RO e CPF nº. 006.805.442-40, e-mail: carolsanches55@gmail.com ID (530211). Firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a Eventual e Futura Aquisição Gênero Alimentícios (Perecíveis e Não Perecíveis), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (ID 1018694); segundo descrito no Termo de Referência (ID 287694) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 122/SUPECOL/PMJP/RO/2023 (ID 394317), do Processo Administrativo nº. 1-5765/2023 - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº. 005/CARP/SUPECOL/2024 COMPLEMENTAR Nº 1** independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 12 de julho de 2024.

FÊNIX GRILL LTDA ME
CNPJ nº. 13.504.249/0001-86

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Termo de Anuência	FÊNIX GRILL - Ata 005-24	12/07/2024
ID:	1037362	
CRC:	0D404EE1	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	WELEN SCROFANI DOS SANTOS	
Criação:	12/07/2024 12:55:57	Finalização: 12/07/2024 12:56:24
MD5:	D355F125DEA175F0C6C91CEE85E4E543	
SHA256:	44140E16098F77D8A3203E88123D08B794EEB53E65FF0876D726BD04FF4ABF8	
Sistema/Objeto:	Solicitação de Publicação	
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná®	RO 12/07/2024 12:55:57
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		12/07/2024 12:55:57
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 33		12/07/2024 1037304

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1037362 e o CRC 0D404EE1.

TERMO DE CONSTATAÇÃO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00007, de 12 de Julho de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Table with 3 columns: Sujeito(s) Passivo(s), Nome Completo / Razão Social, CPF/CNPJ, Termo de Constatação e Intimação (ITR). Row: JOSE EGIDIO RIBEIRO (ESPÓLIO DE), 058.420.852-91, 0005/00022/2024

Table with 2 columns: Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, Nome, Matrícula, Cargo, Assinatura. Row: ELIANE SANTOS SILVA, 00099654, SECRETÁRIA DE FAZENDA / 28202024

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Decreto nº 2820/GAB/PM/JP/2024

Patricia Fernanda de Lima
Patricia Fernanda de Lima
Fiscal Fazendário
Cadastro : 14680



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with 3 columns: Tipo do Documento, Identificação nº o/Nºmero, Data. Row: Edital, de Termo de Constatação e Intimação nº 07, 12/07/2024

Table with 4 columns: ID, CRC, Processo, Documento. Row: 1034992, 9D39A67D, 0-0/0, QR codes

MD5: 4C6B26CADD22718D53C483515A674D4A
SHA256: 061BA1E29DEBF6C9F2A0CE0E83581265D1C32C8F70913C5EDBE9DB5635837401

Símbulo/Objeto: Solicitação nº 07 de publicação no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná do Edital de Termo de Constatação e Intimação nº 07, do dia 12 de julho de 2024.

Table with 4 columns: INTERESSADOS, GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO, JI-Paraná, RO, 12/07/2024 08:53:38

Table with 4 columns: ASSUNTOS, EDITAL, 12/07/2024 08:53:38

Table with 4 columns: DOCUMENTOS RELACIONADOS, Memorando 63, 12/07/2024, 1034937

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1034992 e o CRC 9D39A67D.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00009, de 12 de Julho de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Notificação(ões) de Lançamento (ITR) a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Table with 3 columns: Sujeito(s) Passivo(s), Nome Completo / Razão Social, CPF/CNPJ, Notificação de Lançamento (ITR). Rows: GERALDO LEMOS DA FONSECA, AGENOR CAMILO ANTUNES, EZEQUIEL VIDAL DA SILVA, MODESTO MARQUES DA COSTA, EBER ALVES ROSA

Table with 2 columns: Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, Nome, Matrícula, Cargo, Assinatura. Row: ELIANE SANTOS SILVA, 00099654, SECRETÁRIA DE FAZENDA / 28202024

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Decreto nº 2820/GAB/PM/JP/2024

Patricia Fernanda de Lima
Patricia Fernanda de Lima
Fiscal Fazendário
Cadastro : 14680



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with 3 columns: Tipo do Documento, Identificação nº o/Nºmero, Data. Row: Edital, de Notificação nº 09, 12/07/2024

Table with 4 columns: ID, CRC, Processo, Documento. Row: 1035239, FA1A9C82, 0-0/0, QR codes

MD5: 1109D285E35FF6FBC4CC74D7AF2EBCE5
SHA256: 831293B7C5DFADF5BCA4959D8072E36A081EF65B21578B727F5BEA95A69614E2

Símbulo/Objeto: Solicitação nº 09 de publicação no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná do Edital de Notificação nº 09, do dia 12 de julho de 2024.

Table with 4 columns: INTERESSADOS, GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO, JI-Paraná, RO, 12/07/2024 09:22:57

Table with 4 columns: ASSUNTOS, EDITAL, 12/07/2024 09:22:57

Table with 4 columns: DOCUMENTOS RELACIONADOS, Memorando 64, 12/07/2024, 1035209

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1035239 e o CRC FA1A9C82.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanina Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca
Fundação Cultural

Edson José Stefanello
Secretário de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PORTARIA Nº 049/AMT/2024**

Dispõe o sobre o pagamento de despesa por meio de aditamento ao senhor Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2533, de 10 de outubro de 2013

Ney Campos Góes Junior, Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n. 2809/GAB/PMJP/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes, Matrícula 354, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte AMT Decreto n. 2884/GAB/PMJP/2024, a título de adiantamento, conforme Processo Administrativo nº 1-8430/2024, e o que dispõe a Lei Municipal n. 2533/2013.

Órgão Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte AMT;
Elemento de Despesa:

3.3.90.30.99 Outros Material de Consumo: Ficha 1279 R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: Ficha 1282 - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 dias, contados da data da disponibilização dos recursos financeiros do servidor, tendo 20 dias para apresentar a prestação de conta a respectiva unidade gestora para verificação e aprovação prévia e após a Controladoria Geral do Município para análise.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 10 e 11 do Decreto nº 2255/GAB/PMJP/2013 que regulamenta a Lei nº 2533, de 10 de outubro de 2013.

Art. 4º A Controladoria Geral do Município CGM, efetuará análise da prestação de conta quanto à aplicação comprobatória da despesa e encaminhará à ao Setor de Contabilidade para os registros competentes e baixa da responsabilidade do suprido, que devolverá à Secretaria de origem para aprovação final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 05 de julho de 2024.

(Assinado eletronicamente)
Ney Campos Góes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 2809/GAB/PMJP/2024

Portaria 40 de 05/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1015455 e CRC: B1760FFB).

Pág: 1/2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel. 3423-6441 ou 3424-5495



Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE, em 05/07/2024 às 12:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1015455 e o código verificador B1760FFB.

Referência: Processo nº 1-8430/2024.

Docto ID: 1015455 v1

Portaria 40 de 05/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1015455 e CRC: B1760FFB).

Pág: 2/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/CARP/SUPECOL/2024
(COMPLEMENTAR Nº 01)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/SUPECOL/PMJP/RO/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-5765/2023 - SEMUSA

LEGALIDADE: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº. 7892/13, Decretos Municipais nº. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e 308/2022; Lei Complementar nº. 123/06.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Eventual e Futura Aquisição Gêneros Alimentícios (Perecíveis e Não Perecíveis), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, conforme Termo de Referência (ID 394317) e Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 122/SUPECOL/PMJP/RO/2023 - (ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP MEDIANTE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%) UASG Nº. 980005

Empresa Detentora do Registro:

FÊNIX GRILL LTDA ME - Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ nº. 13.504.249/0001-86, sediada na Avenida Turíbio Odilon Ribeiro, nº 694, bairro Apeadia, CEP: 76.970-000 – Pimenta Bueno - RO. Telefone (69) 9 9991-1259, e-mail fenixgrilpb@gmail.com. Neste ato representada por Carolina da Rocha Sanches, brasileira, solteira, empresária, RG nº 1228750 SESDEC/RO e CPF nº. 006.805.442-40, e-mail. carolsanches55@gmail.com ID (530211).

Aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (09/07/2024), às 12:00 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada na Rua dos Brilhantes, nº. 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representada por seu Superintendente, Fernando Fernandes, nomeado através do Decreto Municipal nº. 2825/GAB/PMJP/2024, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei nº. 3487 de 23 de fevereiro de 2022, a qual aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob nº. 005/CARP/SUPECOL/2024 COMPLEMENTAR Nº 01, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa acima qualificada sendo que estando as partes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIO DO MATERIAL DE CONSUMO para eventual e futura Aquisição Gêneros Alimentícios (Perecíveis e Não Perecíveis), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná., conforme Termo de

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1037345 e CRC: 86A96E61



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

Referência (ID 287694); Solicitação de Material (ID 288728,288739,288740); Cotação de preço (ID 325010,325032,325086); Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito em Exercício de Ji-Paraná (ID 337526); Minuta do Edital (ID 360196); Parecer Jurídico nº. 882/PGM/PMJP/2023 (ID 386401); Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 122/SUPECOL/PMJP/RO/2023 (ID 394317); Publicações (ID 401469,401581); Proposta (ID 479089;479096); Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº. 122/2023 (SRP) de 05/12/2023 (ID 53026); Resultado por fornecedor do Pregão (ID 529922); Habilitação (ID 530210; 530218); Decisão Recurso ID (530233,530235) Parecer Jurídico nº. 07/PGM/PMJP/2024 (ID 571420) e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº. 122/2023 (SRP) de 16/01/2024 (ID 582505). Pedido desistência da Ata: COMERCIAL URUPÁ ID 937824; Pedido desistência CJ JOB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ID 937787; **Autorização do Prefeito para convocação dos Licitantes Remanescentes**, ID 981149; Ata de Realização Complementar ID 1010928/1011041/1011055; Resultado por Fornecedor ID 1011065, Termo de Homologação PE 122/2023 05/07/2024 ID 1018694.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição Gêneros Alimentícios (Perecíveis e Não Perecíveis), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

1.2. As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;

1.2.1. As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:

- Descrição do material requisitado e quantidade;
- Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

1. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.2. A Superintendência de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma.

2.1.1. O servidor da Secretaria de origem competente para o pedido, deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1037345 e CRC: 86A96E61

Portaria 40 de 05/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1015455 e CRC: B1760FFB).

Pág: 2/2



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

3. DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1. Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotará em planilhas de acompanhamentos;

3.2. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atestado ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

3.3. Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele discriminado.

4. DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1. Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL;

4.2. A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1. Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3. O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4. Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado. Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados nesta ata, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1037345 e CRC: 86A96E61



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

4.5. A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

4.6. A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestará quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.7. Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMUSA situado na Rua Teresina Nº 497, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, CEP 76.908-326, no horário compreendido entre 7:30 às 13:30 h, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia);

5.2. O prazo máximo para entrega do material será de até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da nota de empenho;

5.3. Caso de necessidade poderá ser solicitado a entrega dos itens nos locais na tabela do item 3.8 do termo de referência, especificamente Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz e unidade de Pronto Atendimento.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto nº. 11252/GAB/PMJP/2019.

6.2. Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho.

6.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4. A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1037345 e CRC: 86A96E61



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2. Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

7.2.1. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município/AROM.

9. DA PUBLICAÇÃO:

9.1. A Ata de Registro de Preços nº. **005/CARP/SUPECOL/2024 COMPLEMENTAR Nº 1**, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:

a) 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b) 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";

c) 0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

d) 08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";

e) 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:

a) Por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;

b) Por um ano - nas hipóteses de atos ilícitos culposos;

c) Por dois anos - em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.

10.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.5. A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.6. Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

I. Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;

II. Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1037345 e CRC: 86A96E61



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

III. Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;

IV. Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;

V. Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e

VI. Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

10.6. Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei nº. 8.666/93.

10.7. A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8. Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.9. Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

10.10. Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irreversível.

10.11. São circunstâncias atenuantes:

I. A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

II. Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;

III. Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;

IV. Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e

V. Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

10.13. Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 1037345 e CRC: 86A96E61



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

I. Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;

II. Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;

III. Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e

IV. Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.14. Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

I. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

II. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

III. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

IV. Não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e

V. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.15. A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.16. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.17. As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.18. A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

I. Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;

II. Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;

III. Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e

IV. Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

10.19. A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 1037345 e CRC: 86A96E61



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

10.20. Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.21. Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.22. A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.23. Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.24. Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.25. O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.26. A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

11.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público ou

II. A pedido do fornecedor.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 1037345 e CRC: 86A96E61



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

12. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

12.1. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº. 14700/21.

12.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4. Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal nº. 14700/2021.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2. Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4. Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços”, “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento” e “Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva”, quando este for o caso.

13.5. Itens Cancelados no julgamento 5, 14, 15, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 72, 81, 82, 83, 84, 94, 102 e 109.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 1037345 e CRC: 86A96E61



Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 1037345 e CRC: 86A96E61





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

14. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS HOMOLOGADOS E REGISTRADO POR ITEM

13.504.249/0001-86 - FENIX GRILL LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
26	Armazenamento / guarda / conservação / distribuição - mercadoria, bens, alimento, objetos	UNIDADE	4560	R\$ 8,54	R\$ 5,08	R\$ 23.164,80
Marca: Região						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mandioca descascada						
38	Verdura in natura	Unidade	1680	R\$ 8,50	R\$ 6,89	R\$ 11.575,20
Marca: Região						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Repolho roxo						
Total do Fornecedor:						R\$ 34.470,00

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 11 (onze) páginas, excetuando os termos de anuência dos fornecedores, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ariete Fernandes Alves
Assessora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2900/GAB/PMJP/2024

Welen Scrofani dos Santos
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2158/GAB/PMJP/2024

Fernando Fernandes
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 2825/GAB/PMJP/2024

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 99975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1037345 e CRC: 86A96E61



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	005-24 COMPLEMENTAR 01	12/07/2024
ID:	1037345	Processo
CRC:	86A96E61	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	WELEN SCROFANI DOS SANTOS	
Criação:	12/07/2024 12:55:01	Finalização:
	12/07/2024 12:55:17	
MD5:	7D44A9DF307A6E793BAB6055AE2D36FE	
SHA256:	BF6967F2BD6C4617F695E8688540A9B9E9E2ABE4E8E0C1516CAB6058064FC053C	
Fórmula/Objeto:		
Solicitação de Publicação		

INTERESSADOS

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná®	RO	12/07/2024 12:55:01
-------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	12/07/2024 12:55:01
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 33	12/07/2024	1037304
--------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1037345 e o CRC 86A96E61.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Quadro Demonstrativo de Ata de Registro Preços	005-24 COMPLEMENTAR 01	12/07/2024
ID:	1037356	Processo
CRC:	952D6AE4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	WELEN SCROFANI DOS SANTOS	
Criação:	12/07/2024 12:55:30	Finalização:
	12/07/2024 12:55:47	
MD5:	81CA48F24DCB78564471225FDCAAA8AB	
SHA256:	E45D99FC8E94946B5A8B2C504F8CB5A7FFBF56475FF3B5AFDAF4455406E2762	
Fórmula/Objeto:		
Solicitação de Publicação		

INTERESSADOS

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná®	RO	12/07/2024 12:55:30
-------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	12/07/2024 12:55:30
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 33	12/07/2024	1037304
--------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1037356 e o CRC 952D6AE4.

11



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 1

Nº Proc. Licitação : 000247/23

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 122

Proc. Administrativo : 1-5765/2023

Nº Controle Ata : 005 e COMPLEMENTAR 1

Prazo de Validade : 22/01/2025

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná e suas unidades, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 22/01/2025

Fornecedor / Proponente : 8520 - RR DE SOUZA & CIA LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
69	099.003.068	UVA DE 1ª QUALIDADE NACIONAL		KG	3000	15,97	47.910,00	0	841	2159	
					Quantidade			0,00	3.430,77	0,00	34.479,23

Fornecedor / Proponente : 10588 - JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTD

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
89	099.003.080	PEIXE IN NATURA ESPECIE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO ZALTANA		KG	4005	13,99	56.029,95	0	2632	1373	
					Quantidade			0,00	6.821,68	0,00	19.208,27
90	099.003.080	PEIXE IN NATURA ESPECIE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO ZALTANA		KG	1335	13,99	18.676,65	0	0	1335	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	18.676,65
104	099.003.090	PAO FRANCES 50G JEEDA		KG	13680	12,98	177.566,40	0	5040	8640	
					Quantidade			0,00	5.419,20	0,00	112.147,20
105	099.003.090	PAO FRANCES 50G JEEDA		KG	4560	12,98	59.188,80	0	0	4560	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	59.188,80



ID: 1037356 e CRC: 952D6AE4

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000247/23

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 122

Proc. Administrativo : 1-5765/2023

Nº Controle Ata : 005 e COMPLEMENTAR 1

Prazo de Validade : 22/01/2025

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná e suas unidades, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 22/01/2025

Fornecedor / Proponente : 96661 - MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
1	099.003.001	ALFACE LISA DE 1ª QUALIDADE REGIÃO		MC	4404 Quantidade	2,60	11.450,40	0 0,00	2996 7.789,60	1408 0,00	3.660,80
2	099.003.002	ALFACE AMERICANA DE 1ª QUALIDADE REGIÃO		MC	6396 Quantidade	2,50	15.990,00	0 0,00	3089 7.722,50	3307 0,00	8.267,50
3	099.003.003	ALMEIRAO DE 1ª QUALIDADE REGIÃO		MC	4584 Quantidade	2,25	10.314,00	0 0,00	2391 5.379,75	2193 0,00	4.934,25
12	099.003.012	ALHO DE 1ª QUALIDADE PAULISTA		KG	1488 Quantidade	13,99	20.817,12	0 0,00	722 0.100,78	766 0,00	10.716,34
37	099.003.037	REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE PAULISTA		KG	6720 Quantidade	2,49	16.732,80	0 0,00	2995 7.457,55	3725 0,00	9.275,25
46	099.003.045	BANANA NANICA EM PENCAS 1ª QUALIDADE REGIÃO		KG	6960 Quantidade	3,49	24.290,40	0 0,00	3065 0.696,85	3895 0,00	13.593,55
47	099.003.046	BANANA PRATA EM PENCAS 1ª QUALIDADE REGIÃO		KG	4800 Quantidade	3,49	16.752,00	0 0,00	2250 7.852,50	2550 0,00	8.899,50
70	099.003.069	BACON DE 1ª QUALIDADE DALIA		KG	1920 Quantidade	13,40	25.728,00	0 0,00	790 0.586,00	1130 0,00	15.142,00
71	099.003.070	CARNE SUINA TIPO PERNIL CORTADO EM FATIAS MAGNATA		KG	3915 Quantidade	11,99	46.940,85	0 0,00	2475 9.675,25	1440 0,00	17.265,60
73	099.003.071	CARNE SUINA TIPO BISTECA MAGNATA		KG	3915 Quantidade	8,90	34.843,50	0 0,00	2480 2.072,00	1435 0,00	12.771,50
74	099.003.071	CARNE SUINA TIPO BISTECA MAGNATA		KG	1305 Quantidade	8,90	11.614,50	0 0,00	0 0,00	1305 0,00	11.614,50
75	099.003.072	CARNE BOVINA, TIPO IN NATURA, ALCATRA, APRESENTA#KG FRIGOCAL		KG	6930 Quantidade	18,49	128.135,70	0 0,00	4225 8.120,25	2705 0,00	50.015,45
76	099.003.072	CARNE BOVINA, TIPO IN NATURA, ALCATRA, APRESENTA#KG FRIGOCAL		KG	2310 Quantidade	18,49	42.711,90	0 0,00	0 0,00	2310 0,00	42.711,90
77	099.003.073	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO MIOLO DA ALCATRA, ARKG FRIGOCAL		KG	8100 Quantidade	18,49	149.769,00	0 0,00	5040 3.189,60	3060 0,00	56.579,40
78	099.003.073	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO MIOLO DA ALCATRA, ARKG FRIGOCAL		KG	2700 Quantidade	18,49	49.923,00	0 0,00	0 0,00	2700 0,00	49.923,00
79	099.003.074	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PATINHO, APRESENTA#KG FRIGOCAL		KG	6570 Quantidade	18,49	121.479,30	0 0,00	3735 9.060,15	2835 0,00	52.419,15
80	099.003.074	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PATINHO, APRESENTA#KG FRIGOCAL		KG	2190 Quantidade	18,49	40.493,10	0 0,00	0 0,00	2190 0,00	40.493,10

Fornecedor / Proponente : 97424 - FENIX GRILL LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
26	099.003.026	MANDIOCA DESCASCADA DE 1ª QUALIDADE. REGIÃO		KG	4560 Quantidade	5,08	23.164,80	0 0,00	540 2.743,20	4020 0,00	20.421,60
38	099.003.038	REPOLHO, ESPECIE ROXO, DE 1ª QUALIDADE REGIÃO		KG	1680 Quantidade	6,89	11.575,20	0 0,00	180 1.240,20	1500 0,00	10.335,00
54	099.003.053	MAÇA TIPO VERMELHA DE 1ª QUALIDADE REGIÃO		KG	4260 Quantidade	8,47	36.082,20	0 0,00	705 5.971,35	3555 0,00	30.110,85

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.25.29.2654 - 20389)
12/07/2024 12:24

ID: 1037356 e CRC: 952D6AE4

Usuário: Welen Scrofani dos Santos

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 3

Nº Proc. Licitatório : 000247/23

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 122

Proc. Administrativo : 1-5765/2023

Nº Controle Ata : 005 e COMPLEMENTAR 1

Prazo de Validade : 22/01/2025

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná e suas unidades, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 22/01/2025

Fornecedor / Proponente : 100115 - G.M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTA LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
96	099.003.084	MINI SALGADINHOS FRITOS FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	1710 Quantidade	29,95	51.214,50	0 0,00	16 479,20	1694 0,00	50.735,30
97	099.003.084	MINI SALGADINHOS FRITOS FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	570 Quantidade	29,95	17.071,50	0 0,00	100 2.995,00	470 0,00	14.076,50
98	099.003.085	MINI SALGADINHOS ASSADO FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	1710 Quantidade	35,40	60.534,00	0 0,00	16 566,40	1694 0,00	59.967,60
99	099.003.085	MINI SALGADINHOS ASSADO FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	570 Quantidade	35,40	20.178,00	0 0,00	100 3.540,00	470 0,00	16.638,00
100	099.003.086	BOLO SIMPLES FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	1836 Quantidade	15,00	27.540,00	0 0,00	150 2.250,00	1686 0,00	25.290,00
101	099.003.087	BOLO ALIMENTICIO FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	2400 Quantidade	15,00	36.000,00	0 0,00	220 3.300,00	2180 0,00	32.700,00
103	099.003.089	BOLO RECHEADO E CONFEITADO DE LEITE NINHO E CHOCOLATE FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	384 Quantidade	49,80	19.123,20	0 0,00	80 3.984,00	304 0,00	15.139,20
106	099.003.091	PAO DOCE TIPO MASSA FINA, UNIDADE 50G. FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	6975 Quantidade	16,00	111.600,00	0 0,00	60 960,00	6915 0,00	110.640,00
107	099.003.091	PAO DOCE TIPO MASSA FINA, UNIDADE 50G. FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	2325 Quantidade	16,00	37.200,00	0 0,00	2020 2.320,00	305 0,00	4.880,00
108	099.003.092	PAO INTEGRAL, 100% INTEGRAL, COM 12 TIPOS DE GRACHOS FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	3150 Quantidade	16,90	53.235,00	0 0,00	1090 8.421,00	2060 0,00	34.814,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.25.29.2654 - 20389)
12/07/2024 12:24

ID: 1037356 e CRC: 952D6AE4

Usuário: Welen Scrofani dos Santos

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 4

Nº Proc. Licitatório : 000247/23

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 122

Proc. Administrativo : 1-5765/2023

Nº Controle Ata : 005 e COMPLEMENTAR 1

Prazo de Validade : 22/01/2025

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná e suas unidades, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 22/01/2025

Fornecedor / Proponente : 105686 - M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
4	099.003.004	CEBOLINHA DE 1ª QUALIDADE REGIÃO		MC	5100 Quantidade	1,81	9.231,00	0 0,00	1950 3.529,50	3150 0,00	5.701,50
6	099.003.006	COUVE 1ª QUALIDADE REGIÃO		MC	5580 Quantidade	2,00	11.160,00	0 0,00	1890 3.780,00	3690 0,00	7.380,00
7	099.003.007	RUCULA DE 1ª QUALIDADE REGIÃO		MC	3876 Quantidade	1,98	7.674,48	0 0,00	1338 2.649,24	2538 0,00	5.025,24
8	099.003.008	ABOBORA MADURA CABOTIA 1ª QUALIDADE REGIÃO		KG	4836 Quantidade	2,20	10.639,20	0 0,00	2118 4.659,60	2718 0,00	5.979,60
9	099.003.009	ABOBORA TIPO MADURA DE 1ª QUALIDADE REGIÃO		KG	3996 Quantidade	2,18	8.711,28	0 0,00	1698 3.922,38	2298 0,00	5.009,64
10	099.003.010	ABOBRINHA REGIÃO		KG	6960 Quantidade	3,06	21.297,60	0 0,00	2940 0.348,80	4020 0,00	12.301,20
11	099.003.011	ACELGA DE 1ª QUALIDADE NACIONAL		KG	1080 Quantidade	6,55	7.074,00	0 0,00	300 1.965,00	780 0,00	5.109,00
13	099.003.013	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE REGIÃO		KG	6600 Quantidade	1,75	11.550,00	0 0,00	1800 3.267,00	4800 0,00	8.400,00
16	099.003.016	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE NACIONAL		KG	5760 Quantidade	1,88	10.828,80	0 0,00	2280 5.358,00	3480 0,00	6.542,40
17	099.003.017	BROCOLIS, ESPECIE COMUM/JAPONES NACIONAL		KG	1560 Quantidade	19,47	30.373,20	0 0,00	480 0.255,20	1080 0,00	21.027,60
18	099.003.018	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE NACIONAL		KG	5040 Quantidade	3,08	15.523,20	0 0,00	1800 7.641,00	3240 0,00	9.979,20
22	099.003.022	COUVE FLOR DE 1ª QUALIDADE NACIONAL		KG	2640 Quantidade	9,94	26.241,60	0 0,00	720 7.156,80	1920 0,00	19.084,80
33	099.003.033	PIMENTAO VERDE DE 1ª QUALIDADE REGIÃO		KG	408 Quantidade	6,40	2.611,20	0 0,00	120 768,00	288 0,00	1.843,20
39	099.003.039	TOMATE DE 1ª QUALIDADE REGIÃO		KG	8280 Quantidade	4,88	40.406,40	0 0,00	2400 1.712,00	5880 0,00	28.694,40
40	099.003.040	VAGEM DE 1ª QUALIDADE REGIÃO		KG	3690 Quantidade	9,94	36.678,60	0 0,00	2100 0.874,00	1590 0,00	15.804,60
41	099.003.040	VAGEM DE 1ª QUALIDADE REGIÃO		KG	1230 Quantidade	9,94	12.226,20	0 0,00	0 0,00	1230 0,00	12.226,20
50	099.003.049	IOGURTE FRUTAP		UND	5040 Quantidade	1,95	9.828,00	0 0,00	1200 2.340,00	3840 0,00	7.488,00
51	099.003.050	IOGURTE FRUTAP		UND	5040 Quantidade	1,98	9.979,20	0 0,00	1320 2.664,00	3720 0,00	7.365,60
52	099.003.051	LARANJA PERA DE 1ª QUALIDADE REGIÃO		KG	6180 Quantidade	3,05	18.849,00	0 0,00	1882,5 6.910,80	4297,5 0,00	13.107,375
59	099.003.058	PERA DE 1ª QUALIDADE NACIONAL		KG	2520 Quantidade	11,33	28.551,60	0 0,00	643 8.334,77	1877 0,00	21.266,41
85	099.003.077	LINGUIÇA SUINA, TOSCANA, PURA DE 1ª QUALIDADE, REK NUTRIBRAS		REKG	1170 Quantidade	12,79	14.964,30	0 0,00	720 9.208,80	450 0,00	5.755,50
86	099.003.078	LINGUIÇA CALABRESA NUTRIBRAS		KG	1080 Quantidade	16,51	17.830,80	0 0,00	300 4.953,00	780 0,00	12.877,80
87	099.003.079	PEITO DE FRANGO CONGELADO AVENORTE		KG	10620 Quantidade	9,80	104.076,00	0 0,00	4320 2.336,00	6300 0,00	61.740,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.25.29.2654 - 20389)
12/07/2024 12:24



ID: 1037356 e CRC: 952D6AE4

Usuário: Welen Scrofani dos Santos

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 5

Nº Proc. Licitatório : 000247/23

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 122

Proc. Administrativo : 1-5765/2023

Nº Controle Ata : 005 e COMPLEMENTAR 1

Prazo de Validade : 22/01/2025

Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná e suas unidades, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 22/01/2025

Fornecedor / Proponente : 105686 - M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
88	099.003.079	PEITO DE FRANGO CONGELADO AVENORTE		KG	3540 Quantidade	9,80	34.692,00	0 0,00	0 0,00	3540 0,00	34.692,00
91	099.003.081	PRESUNTO TIPO DEFUMADO FRIMESA		KG	2700 Quantidade	21,89	59.103,00	0 0,00	900 9.701,00	1800 0,00	39.402,00
92	099.003.081	PRESUNTO TIPO DEFUMADO FRIMESA		KG	900 Quantidade	21,89	19.701,00	0 0,00	0 0,00	900 0,00	19.701,00
93	099.003.082	QUEIJO MUSSARELA 1ª QUALIDADE FATIADO ITALAC		KG	3150 Quantidade	22,74	71.631,00	0 0,00	900 0.466,00	2250 0,00	51.165,00
95	099.003.083	SALSICHA DE 1ª QUALIDADE FRIATO		KG	3960 Quantidade	6,58	26.056,80	0 0,00	900 6.547,50	3060 0,00	20.134,80
110	099.003.093	COCO RALADO PACOTE DE 50 G BERNARDO		KG	864 Quantidade	33,76	29.168,64	0 0,00	36 1.215,36	828 0,00	27.953,28
111	099.003.094	AVEIA BENEFICIADA EM CLASSE CAMPILAR		KG	276 Quantidade	19,58	5.404,08	0 0,00	14,5 283,91	261,5 0,00	5.120,17
112	099.003.095	FRUTA DO TIPO: TANGERINA PONCAN REGIÃO		KG	180 Quantidade	7,83	1.409,40	0 0,00	15 117,45	165 0,00	1.291,95

Total Registro de Preços (Inicial) : 2.345.347,35 Saldo Total: 1.576.900,455

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.25.29.2654 - 20389)
12/07/2024 12:24



ID: 1037356 e CRC: 952D6AE4

Usuário: Welen Scrofani dos Santos

DECRETOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 4147, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Exonera Adriano Cavalheiro Barrozo, do cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 137 de 01/07/2024 \(ID 1001508\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Adriano Cavalheiro Barrozo**, do cargo em comissão de **Assessor Nível II** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 12/07/2024 às 12:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1012414** e o código verificador **D8769185**.

Docto ID: 1012414 v1

Decreto 4147 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1012414 e CRC: D8769185).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 4163, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Andressa Gomes Paz Zapata, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do [Memorando 142 de 03/07/2024 \(ID 1008600\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Andressa Gomes Paz Zapata**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 12/07/2024 às 12:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1014063** e o código verificador **635C6F8B**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612.**	12/07/2024 12:47

Docto ID: 1014063 v1

Decreto 4163 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1014063 e CRC: 635C6F8B).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 4164, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Gabriel Rodrigues Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do [Memorando 142 de 03/07/2024 \(ID 1008600\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Gabriel Rodrigues Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Técnico Ambiental** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 12/07/2024 às 12:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1014094** e o código verificador **99422AE4**.

Docto ID: 1014094 v1

Decreto 4164 de 04/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1014094 e CRC: 99422AE4).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 4213, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Cristiane Torres para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo em comissão de Assessora Técnica de Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná, durante o período de licença maternidade da titular, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,
Considerando que a servidora Herlen Pereira Sena encontra-se de licença-maternidade, e
Considerando o teor do Memorando n. 066/SEMDAE/GAB/2024 ([ID 1007976](#)),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Cristiane Torres** para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo em comissão de **Assessora Técnica de Desenvolvimento** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná, durante o período de licença maternidade da titular.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 12/07/2024 às 14:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1015194** e o código verificador **E38F0E7C**.

Docto ID: 1015194 v1

Decreto 4213 de 05/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1015194 e CRC: E38F0E7C).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4224, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 2130, de 02 de abril de 2024, de nomeação de Késia Pedrosa dos Reis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando [Memorando 414 de 05/07/2024 \(ID 1017408\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2130, de 02 de abril de 2024, que nomeou Késia Pedrosa dos Reis, para ocupar o cargo de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.
Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 12/07/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1016741** e o código verificador **6D4502B3**.

Docto ID: 1016741 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4226, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Cleonice dos Santos Guimarães, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica - CRAS Roda Moinho, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 391 de 01/07/2024 \(ID 1002365\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Cleonice dos Santos Guimarães**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica - CRAS Roda Moinho**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 05 de julho de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 12/07/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1017004** e o código verificador **92462A25**.

Docto ID: 1017004 v1

Decreto 4224 de 05/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1016741 e CRC: 6D4502B3).

Pág: 1/1

Decreto 4226 de 05/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1017004 e CRC: 92462A25).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4225, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Adays Samela Fim Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica - CRAS São Francisco, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 391 de 01/07/2024 \(ID 1002365\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Adays Samela Fim Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica - CRAS São Francisco**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 05 de julho de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 12/07/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1016967** e o código verificador **0B4BC25B**.

Docto ID: 1016967 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4228, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Dayane Martins Belo, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II - Unidades de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 391 de 01/07/2024 \(ID 1002365\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Dayane Martins Belo**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II - Unidades de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 05 de julho de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 12/07/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1017205** e o código verificador **CFC9AEFE**.

Docto ID: 1017205 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4229, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Maria Nilza Santos da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II - Unidades de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 391 de 01/07/2024 (ID 1002365)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Maria Nilza Santos da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II** - Unidades de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 05 de julho de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 12/07/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1017227** e o código verificador **53739248**.

Docto ID: 1017227 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4307, DE 11 DE JULHO DE 2024

Substitui membro da Comissão Especial para localizar Áreas no Bairro Jorge Teixeira, para possível aquisição visando a construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, alterando o Decreto n. 3279, de 29 de abril de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Despacho 92 de 08/07/2024 \(ID 1021326\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Max Sandro da Silva Ávila** em substituição a **Djalma José Arantes**, para integrar a Comissão Especial para localizar Áreas no Bairro Jorge Teixeira, para possível aquisição visando a construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 2º Com a substituição ora efetivada o Decreto n. 3279, de 29 de abril de 2024 (art. 1º, inciso "II") passa a vigorar conforme a seguir descrito:

Art. 1º

I - Vagner Pereira Alves;
II - Max Sandro da Silva Ávila; [NR]
III - Prince Emanuele Dantas de Oliveira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 12/07/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1031548** e o código verificador **5A38922B**.

Docto ID: 1031548 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4301, DE 10 DE JULHO DE 2024

Designa Livia Suyane de Andrade da Silva, para responder cumulativamente e com ônus, pelo cargo em comissão de Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 93 de 13/06/2024 \(ID 949863\)](#)

Considerando que a servidora **Sandra Neves Gomes Ribeiro** encontra-se de férias, e

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **Livia Suyane de Andrade da Silva**, para responder cumulativamente e com ônus, pelo cargo em comissão de **Coordenadora Administrativa**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, durante o período de férias da titular.

Parágrafo Único. A designação é válida para o período de 01 a 30 de julho de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 12/07/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1028373** e o código verificador **ABC40C8A**.

Docto ID: 1028373 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4308, DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 4046, de 27 de junho de 2024 que nomeou Roseneide do Carmo de Araújo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 4046, de 27 de junho de 2024, que nomeou Roseneide do Carmo de Araújo, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná n. 4292:

Onde se Lê	Leia-se
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 12/07/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1032659 e o código verificador 1B0E7B7A.

Docto ID: 1032659 v1

Decreto 4308 de 11/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1032659 e CRC: 1B0E7B7A).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4310, DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 4251, de 05 de julho de 2024 que exonou Claudimar Dutra Vial Gonçalves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 4251, de 05 de julho de 2024, que exonou Claudimar Dutra Vial Gonçalves, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná n. 4294:

Onde se Lê	Leia-se
Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Antônia	Centro Municipal de Educação Infantil Ariel Vieira Hilgert

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 12/07/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1032753 e o código verificador 76C77957.

Docto ID: 1032753 v1

Decreto 4310 de 11/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1032753 e CRC: 76C77957).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4311, DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 4123, de 02 de julho de 2024 que nomeou Cilene Tozetti.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 4123, de 02 de julho de 2024, que nomeou Cilene Tozetti, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná n. 4294:

Onde se Lê	Leia-se
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 12/07/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1032989 e o código verificador A1C0885B.

Docto ID: 1032989 v1

Decreto 4311 de 11/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1032989 e CRC: A1C0885B).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4312, DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 4242, de 05 de julho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando 310 de 01/07/2024 (ID 1002517),

Considerando o lapso redacional quanto ao nome do servidor,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 4242, de 05 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná n. 4294:

Onde se Lê	Leia-se
Nomeia Regiane Fabri Vieira, para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.	Nomeia Aldair Rodrigues da Silva, para ocupar a função gratificada de Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.
Art. 1º Fica nomeada Regiane Fabri Vieira, para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.	Art. 1º Fica nomeado Aldair Rodrigues da Silva, para ocupar a função gratificada de Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 12/07/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1033109 e o código verificador D7013E60.

Docto ID: 1033109 v1

Decreto 4312 de 11/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1033109 e CRC: D7013E60).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4314, DE 11 DE JULHO DE 2024

Designa Luiz Ricardo Ramos da Silva, para responder cumulativamente e com ônus, pelo cargo em comissão de Controlador-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 167 de 10/07/2024 \(ID 1029393\)](#)

Considerando que o servidor Ilson Morais de Oliveira estará de férias, e

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado **Luiz Ricardo Ramos da Silva**, para responder cumulativamente e com ônus, pelo cargo em comissão de **Controlador-Geral do Município de Ji-Paraná**, durante o período de férias do titular.

Parágrafo Único. A designação é válida para o período de 12 a 31 de julho de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 12/07/2024 às 12:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1033743** e o código verificador **E71F5634**.

Docto ID: 1033743 v1

Decreto 4314 de 11/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1033743 e CRC: E71F5634).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4317, DE 12 DE JULHO DE 2024

Exonera, a pedido, Tainá Ribeiro Silva, do cargo em comissão de Coordenadora de Serviços Escriturários, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor [Memorando 332 de 11/07/2024 \(ID 1031661\)](#)

DECRETA:f

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Tainá Ribeiro Silva**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Serviços Escriturários**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2024

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 12/07/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1037318** e o código verificador **4F8925B8**.

Docto ID: 1037318 v1

Decreto 4317 de 12/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1037318 e CRC: 4F8925B8).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4318, DE 12 DE JULHO DE 2024

Nomeia Filipa Pereira Cardoso, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Serviços Escriturários, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor Memorando 332 de 11/07/2024 (ID 1031661)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, **Filipa Pereira Cardoso**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Serviços Escriturários**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2024

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 12/07/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1037370** e o código verificador **8635CA6D**.

Docto ID: 1037370 v1

Decreto 4318 de 12/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1037370 e CRC: 8635CA6D).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4319, DE 12 DE JULHO DE 2024

Exonera Everson Campos de Queiroz, do cargo de Diretor Técnico do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 386 de 12/07/2024 \(ID 1036169\)](#) e [Memorando 387 de 12/07/2024 \(ID 1037246\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Everson Campos de Queiroz**, do cargo de **Diretor Técnico do Hospital Municipal** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 12/07/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1037466** e o código verificador **99369F5A**.

Docto ID: 1037466 v1

Decreto 4319 de 12/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1037466 e CRC: 99369F5A).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4320, DE 12 DE JULHO DE 2024

Nomeia Rodrigo Zipparro, para ocupar o cargo de Diretor Técnico do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 131 de 11/07/2024 \(ID 1031318\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Rodrigo Zipparro**, para ocupar o cargo de **Diretor Técnico do Hospital Municipal** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 4437, de 20 de março de 2015.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 12/07/2024 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1037603** e o código verificador **5BC52EAF**.

DocId: 1037603 v1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-50.000,00
428	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Decreto 4320 de 12/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1037603 e CRC: 5BC52EAF).

Pág: 1/1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4315, DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 076/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 1020310).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	50.000,00
1619	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-002 - Recurso Próprio - Fora dos 15% F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1034147 e CRC: 849E263E



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4315 de 11 julho de 2024	11/07/2024
ID:	1034147	Processo
CRC:	849E263E	Documento
Processo:	2-2776/2024	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	11/07/2024 15:25:13	Finalização:
		11/07/2024 15:30:47
MD5:	8E9B76241294CE24FF496546B354BE2	
SHA256:	34B80F0430A7D573F05106DCE6311F549A375036E6D87565E8115BDD2866AD86	
Título/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		

INTERESSADOS

Órgão	Nome	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	11/07/2024 15:29:26
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	11/07/2024 15:29:35
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	11/07/2024 15:29:44

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	11/07/2024 15:28:15

CIENTES

Ciente	Data
LUCAS BENICIO DE OLIVEIRA BRITO	11/07/2024 16:44:00

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	11/07/2024 15:35:28
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	11/07/2024 15:49:28

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1034147 e o CRC 849E263E.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1034147 e CRC: 849E263E



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4316, DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 085/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1034002).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
828	20.605.0010.1091.0000 - Aquisição de Implementos Agrícolas 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	26.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1034197 e CRC: 4FECE95F



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
58	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-26.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1034197 e CRC: 4FECE95F



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4316 de 11 julho de 2024	11/07/2024

ID:	1034197	Processo	Documento
CRC:	4FECE95F		
Processo:	1-2959/2024		
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA		
Criação:	11/07/2024 16:02:07	Finalização:	11/07/2024 16:06:38

MD5:	38B11FCAB73A2710896E9D34B63C9E09
SHA256:	DAE9889F54B89B8F00C28BF122E2BAD9A41BF0C48494E31F78B6DFA1F64FD850

Símbulo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	11/07/2024 16:05:23
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	11/07/2024 16:05:31
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	11/07/2024 16:05:40

ASSUNTOS

DECRETO	11/07/2024 16:03:26
---------	---------------------

CIENTES

LUCAS BENICIO DE OLIVEIRA BRITO	11/07/2024 16:44:31
---------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

DUALIFICADA ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	11/07/2024 16:10:01
---	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

SIMPLES ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIA (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	11/07/2024 16:13:51
--------------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1034197 e o CRC 4FECE95F.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE QUE UMA CIDADE

CIDADE

VAMOS JUNTOS VENCER ESSA BATALHA!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL